



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 174

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 174

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.475, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/2016-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de agosto de 2016, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal ALFREDO PAMPHILO, RG nº 11.361.671, CPF nº 002.644.418-69 e PIS/PASEP nº 106.28072.47-0, detentor do cargo efetivo de PEDREIRO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 3.347,64 [três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.476, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Pedreiro.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2016, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor público municipal ALFREDO PAMPHILO, RG nº 11.361.671, CPF nº 002.644.418-9 e PIS/PASEP nº 106.28072.47-0, detentor do cargo efetivo de PEDREIRO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 174

Página 3 de 5

Responsável pelos Atos Oficiais

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.477, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10/2016-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 15 de agosto de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal SILVIA REGINA SIVIERO, RG nº 13.916.802-3, CPF nº 033.340.778-45 e PIS/PASEP nº 1.087.431.511-2, detentora do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 4.235,85 [quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial

PORTARIA Nº 3.478, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Escriurário II.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2016, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal SILVIA REGINA SIVIERO, RG nº 13.916.802-3, CPF nº 033.340.778-45 e PIS/PASEP nº 1.087.431.511-2, detentora do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 174

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 3.479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, com a finalidade de discutir, acompanhar, avaliar, revisar e alterar o Plano Municipal de Educação do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.144, de 15 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, os seguintes membros:

I - Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Sílvia Cristina Previ Novelli, RG nº 19.873.397-5.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administrativos:

a) Airton Manoel de Medeiros, RG nº 33.457.525-4, na condição de titular; e José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, RG 42.015.857-1, na condição de suplente.

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Luis do Carmo Pereira, RG nº 9.329.812, na condição de titular; e Natalina Teixeira Barbosa, RG nº 26.740.488-8, condição de suplente.

IV - Representantes da Educação Básica da Rede Municipal:

a) Renata Borlina Lopes, RG nº 33.457.568-0, na condição de titular; e Juliana de Almeida Ferreira Custódio, RG nº 28.839.385-5, na condição de suplente;

b) Geovânia Cristina Fontes, RG nº 27.732.970-X, na condição de titular; e Mara Rubia do Carmo, RG nº 25.157.843-4, na condição de suplente.

V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

a) Patrícia Carla Previ Carlos, RG nº 29.254.768-7,

na condição de titular; e Lucia Ferrari de Oliveira, RG nº 25.170.830-5, na condição de suplente.

VI - Representante da Educação Especial:

a) Maria Lúcia Pereira Gonçalves Petinelli, RG nº 12.955.888-6, na condição de titular; e Lizeica Carine Gomes, RG nº 30704802006-1, na condição de suplente.

VII - Representante das Escolas Estaduais:

a) Elenir Espinosa Cajuela, RG nº 29.293.027, na condição de titular; e Cinira Vaz da Silva, RG nº 16.243.952, na condição de suplente.

VIII - Representante dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Natália de Moraes e Yunis, RG nº 32.824.387-5, na condição de titular; e Camila Cavalin Medeiros, RG nº 42.015.968-X, na condição de suplente.

IX - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas:

a) Rosimeire da Silva Chamas, RG nº 32.993.988-9, na condição de titular; e Daiane Letícia Espinosa, RG nº 40.120.502-2, na condição de suplente;

b) Keila do Carmo Brito, RG nº 42.634.953-2, na condição de titular; e Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo, RG nº 40.120.554-X, na condição de suplente.

X - Representante do Conselho do FUNDEB:

a) Leandro Lopes de Oliveira, RG nº 44.586.009, na condição de titular; e Elson Rodrigues Rabelo, RG nº 19.474.824, na condição de suplente.

XI - Representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

a) Patrícia Augusta Domingos, RG nº 33.846.866-3, na condição de titular; e Fernanda Orlandini Rodrigues, RG nº 42.016.140-5, na condição de suplente;

b) Larissa Benevides Delago, RG nº 42.016.103-X, na condição de titular; e Edinalva Pereira Alves, RG nº 19.241.499-9, na condição de suplente.

XII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Patrícia de Almeida Custódio, RG nº 42.015.734-7, na condição de titular; e Karina de Oliveira Santos, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 174

Página 5 de 5

nº 32.284.357-1, na condição de suplente.

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Tatiana de Moraes e Yunis, RG nº 25.540.105-X, na condição de titular; e Camila do Livramento Medeiros, RG nº 42.015.938-1, na condição de suplente.

XIV - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Mônica Faria Espinosa, RG nº 40.653.308-8, na condição de titular; e Michele Araujo da Cruz, RG nº 37.658.888-3, na condição de suplente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: E+MLXC/B